

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO DE REPÚDIO Nº 009, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2009, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006,

O Conselho Nacional de Saúde vem a público:

Repudiar as declarações públicas do Governador do Mato Grosso do Sul, André Puccinelli, feitas no dia 22 de setembro de 2009, anunciando que cometerá o crime de estupro contra o ministro Carlos Minc, caso este pise no território do Mato Grosso do Sul.

A Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009, entre outras providências, altera o art. 213 do Código Penal, que tipificava o crime de estupro como “Constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça.” De acordo com a nova lei, estupro é “Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso”. O estupro, agora, estende-se à prática do coito anal, inclusive com homens.

Repudiamos também o uso que fez das expressões “veado” e “maconheiro”, para se referir ao cidadão e Ministro Carlos Minc, em total contrariedade à dignidade humana apregoada pela Constituição Federal.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Ducentésima Segunda Reunião Ordinária.